



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



DECRETO Nº 1.277 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO
21/02 2022
Albino Silveira dos Santos
Gerente de Recursos Humanos

Dispõe sobre a Instituição de área para fins de Regularização Fundiária Urbana no Conjunto Habitacional Alto Alphaville neste Município de Jaíba/MG, Baseado na Lei Federal nº13.465/2017 e no Decreto nº9.310/2018.

Reginaldo Antônio da Silva, Prefeito do Município de Jaíba/MG, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o dispositivo na constituição Federal, como o direito fundamental a moradia (art. 6º), a propriedade e a sua função social (art. 5º XXIII);

Considerando, a autonomia municipal como ente federado, respalda na Lei Federal nº13.465/2017 e Decreto nº9.310/2018 que confere institucionalidade dos projetos de Regularização Fundiária de interesse Social – REURB-S;

DECRETA:

Art. 1º Trata-se de procedimento administrativo nº **03/2021** de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Alto Alphaville, localizado no Município de Jaíba/MG.

Paragrafo Único – Em razão do Conjunto Habitacional Alto Alphaville ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, **classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S**, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 2º O terreno citado, está incluso na parte Urbana deste Município conforme **matrícula nº 15.854** do cartório de Registro de Manga/MG.

Artº 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG 21 de fevereiro de 2021.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL